



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/03/2026

Jornal AMP

Página 1620

Edição 3498

Kornie

Ass Responsável

DECRETO Nº 7041/2026

DATA 25/03/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.6.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 (3635) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	75.000,00
3.1.90.13 (3636) (000)	Contribuições patronais	14.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103060008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (3800) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030600008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.3.90.32 (3804) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00

Total.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

041220002.2.003000	Manutenção do Vice-Prefeito	
3.1.90.11 (3447) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	27.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscaliz. e Arrec.	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.	
3.1.90.11 (3528) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	62.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (3381) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030600008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (3802) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00

Total.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal